

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Termo Aditivo n.º 001 ao Contrato n.º 010/2011-TRE/RN
REF.: Processo Administrativo Eletrônico n.º 764/2011; Protocolo PAE n.º
16808/2010.

Primeiro, Termo Aditivo de Contrato de locação de imóvel não residencial, que entre si fazem, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE — TRE/RN** e, de outro lado, a Senhora **MARIA LUCIENE DA SILVA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.792.645/0001-28, com sede na Praça André de Albuquerque, n.º 534, Cidade Alta, Natal-RN, neste ato representado pela Diretor(a) Geral titular ou substituto legal no exercício de suas atribuições, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado **MARIA LUCIENE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 034.497.104-00 e Cédula de identidade n.º 1.538.334/RN, residente e domiciliada na Rua Pedro Amorim, s/n – Centro – Umarizal/RN, na qualidade de representante legal e genitora das menores e proprietárias do imóvel Karolaine Loyslene da Silva (CPF n.º 102.202.654-29) e Kaline Loryane da Silva (CPF n.º 102.202.664-09) daqui por diante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º **764/2011-TRE/RN**, protocolo PAE **16808/2010** e em observância ao que dispõem as Leis n.ºs 8.666/1993 e 8.245/1991 e legislação superveniente, em especial ao que dispõem o inciso X, art. 24 c/c o inciso III do art. 55, ambos da Lei n.º 8.666/1993; e art. 18 da Lei nº 8.245/91, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 010/2011-TRE/RN, nos termos e condições a seguir especificados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2011-TRE/RN, a contar de 10 de março de 2014 por mais trinta e seis meses com término previsto para 10/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL:

2.1 Consoante previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato 010/2011, o reajuste anual e automático do valor mensal da presente locação

maria luciene da silva

pela aplicação do IGPM, cujo índice é divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas no mês subsequente ao de aniversário da locação - abril.

2.2. Os valores relativos ao reajuste correspondente ao IGPM de abril/2013 para o mês de março de 2013, serão pagos com o orçamento de 2013, suportada pela Nota de empenho nº 2013NE00040, reforçada pela 2013NE001067 de 26/12/2013.

2.3. Os valores de aluguel do presente exercício já se encontram assegurados pela 2014NE000054, reforçada pela 2014NE000120, de 28/jan/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

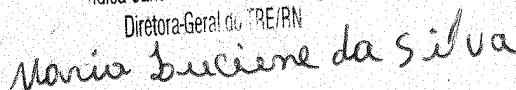
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2011-TRE/RN.

Por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal-RN, 31 de janeiro de 2014.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor Geral
LOCATÁRIO

Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral do TRE/RN



MARIA LUCIENE DA SILVA
CPF N.º 034.497.104-00
(Cédula de Identidade nº 1.538.334/RN)
LOCADORA